

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 455 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto Municipal Nº 143 de 01 de julho de 2021 que institui o Plantão Municipal Funeral da Assistência Social, no âmbito do Benefício Funeral, regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.151/2019, de 28 de agosto de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Municipal Nº 143 de 01 de julho de 2021, que institui o Plantão Municipal Funeral da Assistência Social, no âmbito do Benefício Funeral, regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.151/2019, de 28 de agosto de 2019, conforme redação a seguir:

[...]

“**Parágrafo único.** O atendimento para requerimento do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral será ofertado através do Plantão Funeral, sendo:

I – Funerária Conceição através dos Telefones (75) 3241-2861 ou (75) 98353-1088; ou

II – através de contato com o Sr. Júlio César, telefone nº (75) 99896-4308.

[...]”

Art. 2º Ficam revogados os Art. 2º e 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 01 de julho de 2021, que institui o Plantão Municipal Funeral da Assistência Social, no âmbito do Benefício Funeral, regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.151/2019, de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas a disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação